



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Av. Eduardo Zambianchi, 101 – Vila Industrial
Telefone – (16) 3209-2469 – oficinapedagogicajab@hotmail.com

“TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05.03/2022, PROCESSO 8984-2/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JABOTICABAL E A ASSOCIAÇÃO CRISTIANE DA COSTA -ACC- QUE TEM POR OBJETO O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE- DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM IDADE ESCOLAR, COM DEFICIÊNCIA VISUAL, MATRICULADAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”.

O MUNICÍPIO DE JABOTICABAL, devidamente registrado no CNPJ sob 50.387.844/0001-05, com sede na Esplanada do Lago, nº 160, nesta cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representado pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE JABOTICABAL**, nos termos do decreto nº 6.707, de 10 de agosto de 2.017 doravante denominado Município – Secretaria da Educação - SECEL e de outro lado a **Associação Cristiane da Costa**, localizada a Rua Juca Quito, nº980, Centro, neste município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 09.339.159/0001-76, representada pelo seu presidente, Gislene M. de Castro Martins Duarte portadora do RG. nº 11.743.239-8 SSP/SP, e CPF nº 034.402.278-12 celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 05/2022**, o que fazem nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração de nº 05/2022 nos termos da cláusula Nona.

CLAUSULA 2ª – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 05/2022 pelo prazo de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Parágrafo único: O Plano de Trabalho para o período de prorrogação fica estabelecido de acordo com o anexo I do presente termo aditivo.

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE

RECURSOS:

Para o período de prorrogação, o valor da parceria será de **R\$ 55.440,00** equivalente ao novo quantitativo para 16 (dezesesseis) vagas.

Parágrafo Único: As despesas deste Termo Aditivo, correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 020605-FUNDEB- Vínculo 05.262.00 - Ensino Fundamental.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

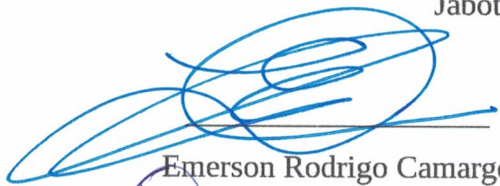
O presente termo aditivo é realizado com fundamento na cláusula nona do termo de colaboração e artigo 55 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

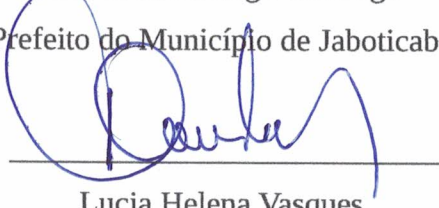
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração originário.

Aplicam-se a este termo de aditamento de termo de colaboração toda legislação e normas vigentes sobre o assunto, e, por estarem de acordo, firmam os partícipes o presente termo de aditamento, em 3 (Três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

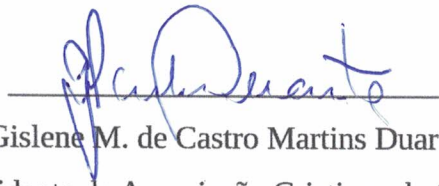
Jaboticabal – SP, 01 de dezembro de 2024.



Emerson Rodrigo Camargo
Prefeito do Município de Jaboticabal

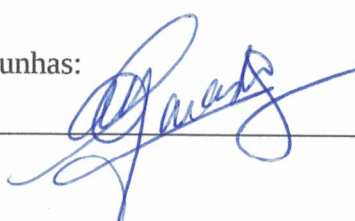


Lucia Helena Vasques
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Gislene M. de Castro Martins Duarte
Presidente da Associação Cristiane da Costa

Testemunhas:

1. 

2. _____



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Cristiane da Costa, inscrita no CNPJ sob nº 09.339.159/0001-76.

TERMO DE ADITAMENTO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 05.03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 8984-2/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE- DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM IDADE ESCOLAR, COM DEFICIÊNCIA VISUAL, MATRICULADAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaboticabal, aos 02 de dezembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EMERSON RODRIGO CAMARGO

Cargo: Prefeito de Jaboticabal

CPF: 218.870.108-90

Assinatura:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA:

Nome: EMERSON RODRIGO CAMARGO

Cargo: Prefeito de Jaboticabal

CPF: 218.870.108-90

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: EMERSON RODRIGO CAMARGO

Cargo: Prefeito de Jaboticabal

CPF: 218.870.108-90

Assinatura:



Pela contratada:

Nome: GISLENE M. DE CASTRO MARTINS DUARTE

Cargo: Presidente

CPF: 034.402.278-12

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: EMERSON RODRIGO CAMARGO

Cargo: Prefeito de Jaboticabal

CPF: 218.870.108-90

Assinatura:

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: LÚCIA HELENA VASQUES

Cargo: Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CPF: 044.426.418-38

Assinatura: